

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024**

Nº do processo: Funcarte-20240602821  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes  
 Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS  
 Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento Festa de Sant'ana, que acontece no Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;  
 Vigência: Será até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021  
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
 F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240645288

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Festa do Padroeiro São Felix, que acontecerá na Rua Trampolim da Vitória, Passo da Pátria, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;  
 Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Natal/RN, Natal, 14 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240602821

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS  
 Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do artista Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento Festa de Sant'ana, que acontece no Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;  
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024**

Nº do processo: Funcarte-20240584378

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ

Objeto: vêm com o intuito de trazer ao público uma reflexão sobre a importância da educação e cultura, para a construção de um país de oportunidades. O espetáculo resgatará a história dos Heróis Brasileiros, que muitas vezes não tem suas histórias contadas e pelas lentes dos atendidos pelo Projeto Balé da Ralé sendo 120 crianças moradoras da Favela do Japão – Natal/RN, serão protagonistas nessa história de luta.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;  
 Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240649984

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: contratação da empresa 54.905.433 JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá no Campo de Futebol Zé Maia, situado na Avenida das Alagoas, Iiqui, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;  
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**PORTARIA Nº 045/2024 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que no dia 16 de maio de 2024, quinta-feira, será feriado para toda a URBANA, em função do Dia do Gari.

Art. 2º - O feriado do dia do gari é garantido por Lei Municipal e Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 3º - As atividades de coleta de resíduos e demais serviços referentes à área de operações e também a área administrativa estarão paralisadas na data supra.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, doravante denominada "URBANA", torna pública a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Comissão Especial de Licitação – CEL, lei 13303/16, sob regime de empreitada por preços unitários, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da URBANA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como no link: <https://drive.google.com/drive/folders/10AJckJ1sS8PUZkTqPJheheYabrZp9ej?usp=sharing>

Email: cel.urbana@natal.rn.gov.br

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	DATA	HORA
20210285787	001/2021 CEL - Urbana	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO NATAL, A QUAL SERÁ REGIDA E PROCESSADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA URBANA, OBEDECENDO, AINDA, ÀS DETERMINAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS RELACIONADOS.	22/07/2024	09:00 hrs

Natal, 14 de maio de 2024.

Adson Soares de Azevedo – Presidente da CEL/Urbana.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**